

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE: «NomeAluno», portador do CPF/MF nº «CPFAluno», residente e domiciliado na «EnderecoAluno», «NumeroEnderecoAluno», Bairro «BairroAluno», CEP «CEPAluno», Cidade «CidadeAluno», Estado «UFAluno», tendo como representante legal e financeiro «NomeResponsavel», portador do CPF/MF nº «CPFResponsavel», residente e domiciliado na «EnderecoResponsavel», «NumeroEnderecoResponsavel», Bairro «BairroResponsavel», CEP «CEPResponsavel», Cidade «CidadeResponsavel», Estado «EstadoResponsavel» e escolhido como **CURSO TÉCNICO DE REFERÊNCIA «CursoAtual»**;

CONTRATADA: CPET – CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA registrada na Receita Federal com CNPJ 12.291.918/0001-16, com **MANTENEDORA** situada na **Rua Francisco Gomes, 03 – sala 02 – CEP 59153-400 – Parque do Jiqui – Parnamirim – RN**, neste ato representada pelo Diretor Acadêmico.

As partes acima acordam com o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O OBJETO do presente instrumento é a contratação de serviços educacionais, executados pela CONTRATADA, baseados em seu **MODELO DE CERTIFICAÇÃO** (Anexo I), no **PLANO DE INVESTIMENTO** (Anexo II), no projeto de autorização do Curso Técnico Referência e no Regimento Escolar disponibilizado no site www.cpet.com.br.

Parágrafo Único :Este instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS atende o Regimento Escolar da CONTRATADA e é celebrado sob a égide dos artigos 206 incisos II, III e 209 da Constituição Federal de 1988, em consonância com a legislação aplicável a matéria, especialmente as Leis 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, Resoluções do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte e Resoluções do Conselho Nacional de Educação.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. Obrigações da CONTRATADA

- a. Matricular o CONTRATANTE no **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA** escolhido, em turma especifica, baseada no Modelo de Certificação;
- b. Matricular e disponibilizar ao CONTRATANTE um conjunto de Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional e atividades de pesquisa e práticas, que correspondem aos componentes curriculares do **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA** escolhido pelo CONTRATANTE, visando seu posterior aproveitamento, conforme o Modelo de Certificação;
- c. Efetuar o planejamento de ensino, a designação de professores e tutores, a orientação didático-pedagógica educacional e disciplinar, o agendamento das avaliações e das atividades presenciais;
- d. Executar a certificação Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional, assim como as atividades de pesquisa e práticas referenciados à componentes curriculares do **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA** escolhido pelo CONTRATANTE, desde que aprovados com media mínima seis(6,0);
 - a. Os certificados serão emitidos de forma on-line no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- e. Disponibilizar o serviço de tutoria online (tempo de resposta padrão 48 horas), além das estruturas operacionais disponíveis na instituição e/ou em suas Unidades Parceiras.
- f. Disponibilizar o sistema de agendamento de avaliações presenciais e executar as atividades de avaliação presenciais acadêmicas nas dependências físicas da **CONTRATADA**, ou nas dependências das Unidades Parceiras, devidamente identificados no site <http://www.cpet.com.br>, ou outros locais necessários, considerando a natureza dos conteúdos acadêmicos, as técnicas e as necessidades pedagógicas de cada Curso Isolado ou Qualificação Profissional, sempre indicados pela CONTRATADA ou seus Parceiros Institucionais.
- g. Determinar a obrigatoriedade ou não de estágio supervisionado (de acordo com o plano acadêmico do curso referência escolhido).
- h. Disponibilizar e Executar o acompanhamento do Trabalho de Conclusão do **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA**, após terem sido executados todos os aproveitamentos dos componentes curriculares.
- i. Executar a análise para o aproveitamento de componentes curriculares ao **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA** , cursadas e ou comprovadas pelo **CONTRATANTE** (de acordo com as especificações acadêmicas), em cursos formas informais e ou em atividades de exercício profissional comprovadas
 - a. a **CONTRATADA**, possui o direito inquestionável de solicitar ao **CONTRATANTE** a execução de avaliação e ou atividades presenciais, e/ou on-line, a qualquer tempo quando a mesma decidir ser necessário, em relação ao componentes curriculares aproveitados.
- j. Efetuar as alterações de: turmas, agrupamentos de classes, horário de aulas, calendário acadêmico, alterações de datas e locais das avaliações a atividades presenciais, bem como outras medidas que por razões de ordem administrativas e/ou pedagógicas se fizerem necessárias, desde que haja prévia comunicação ao **CONTRATANTE** e, que sejam preservadas as disposições legais pertinentes.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. Obrigações da CONTRATANTE

- a. o **CONTRATANTE** declara que tem conhecimento prévio do Regimento Escolar da Instituição, apresentado no site <http://www.cpet.com.br>, submetendo-se às suas disposições, bem como das normas e demais obrigações decorrentes da legislação aplicável à área de ensino e o previsto neste contrato
- b. o **CONTRATANTE** declara que tem conhecimento prévio do Modelo de Certificação, apresentado no site <http://www.cpet.com.br> e em anexo a este Contrato submetendo-se às suas disposições.
- c. autoriza a **CONTRATADA** a executar sua matrícula no **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA** escolhido em turma específica e vinculado a Unidade Parceira de sua escolha para execução de suas atividades e avaliações presenciais relacionadas aos Cursos Isolados e Qualificações Profissionais.
- d. autoriza a **CONTRATADA** a executar o aproveitamento dos Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional executados pelo **CONTRATANTE** e devidamente aprovados e certificados, no **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA** escolhido ao qual o **CONTRATANTE** está matriculado.
- e. Obriga-se ao cumprimento do Regimento Escolar, calendário acadêmico, horários, execução das atividades e avaliações presenciais e/ou online estabelecidos durante a execução dos Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional, visando sua Certificação por aproveitamento no **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA** escolhido e contratado, assumindo o mesmo, total responsabilidade pelas consequências advindas da não observância desta obrigação.
- f. Obriga-se ao empenho pessoal na aquisição dos conhecimentos inerentes ao curso, executando as atividades propostas pela **CONTRATADA** durante a execução do curso (leituras, exercícios, vídeos aulas, vídeo complementares, avaliações, atividades presenciais)
- g. Concorda que para solicitar o aproveitamento dos Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional, como componentes curriculares do **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA** escolhido deverá cumprir todas as exigências acadêmicas previstas no Regimento Escolar, no Modelo de Certificação e no Plano de Curso, tendo como fator primordial e inquestionável a execução e aprovação da avaliação e das atividades presenciais visando à complementação de carga horária obrigatória, para sua posterior análise de aproveitamento.
- h. Concorda que para os Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional em que o **CONTRATANTE** não executar as avaliações e atividades presenciais previstas, ou não for aprovado com média mínima exigida seis (6,0), o mesmo possuirá apenas o direito de receber um certificado de conclusão emitido de forma on-line no próprio ambiente virtual de aprendizagem, sem direito de solicitação ao aproveitamento como componente curricular do **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA**.
- i. Concorda que os Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional e as atividades de pesquisa e prática poderão ter atividades em horários e locais especiais para que sejam atendidas, integralmente, as especificidades de cada curso, principalmente relacionadas à avaliação presencial e atividades presenciais, de modo que o deslocamento para esses locais é de responsabilidade do **CONTRATANTE**.
- j. Concorda que poderá, a qualquer tempo, solicitar a análise do aproveitamento de disciplinas vinculadas à grade curricular do **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA**, por meio de cursos e/ou componentes curriculares que tenha cursado em outras instituições e sejam correlatas aos componentes curriculares do **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA**, e/ou apresentação de documentos que comprovem competência profissional relacionada à(os) componentes curriculares que deseja aproveitamento.
- k. Concorda que os Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional contratados, com correspondência na grade curricular do **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA**, poderão ser ministrados na modalidade presencial, e/ou on-line, de acordo com a oferta apresentada pela **CONTRATADA**, cabendo a esta o direito único, e inquestionável, do modelo da oferta e sua formatação;
- l. **Possui total ciência que seu diploma de conclusão do CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA possui validade Nacional e será emitido na Sede da CONTRATADA e registrado junto ao SISTEC, cabendo ao CONTRATANTE o registro junto a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Norte.**

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. A relação financeira entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE é definida de acordo com o Plano de Investimento (Anexo II) escolhido pelo CONTRATANTE, na data de sua matrícula, apresentado em publicação institucional no site www.cpet.com.br, os valores praticados pela CONTRATADA.

Paragrafo Primeiro : É obrigação do CONTRATANTE, efetuar os pagamentos mensais para a CONTRATADA, da quantia mensal prevista no plano de investimento escolhido(Anexo II), referente aos serviços educacionais.

Paragrafo Segundo : É facultado a CONTRATADA firmar contrato de gestão, emissão e cobrança financeira, com instituição específica para este fim.

Cláusula 5ª. As mensalidades deverão ser pagas em qualquer banco ou através de sistemas eletrônicos de pagamentos até o vencimento ou após este.

DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 6ª. Deixando o CONTRATANTE de efetuar o pagamento previsto em seu plano de investimento dentro do prazo estipulado, a este será imposta multa de 2% do valor da parcela, mais juros de 2% ao mês.

Paragrafo Único : Em caso de inadimplência superior a cinco (05) dias será executada a suspensão dos serviços de acesso aos ambientes virtuais

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATADA** em caso do não cumprimento, pelo **CONTRATANTE**, das cláusulas do presente contrato e/ou, em caso de cometimento pelo mesmo de falta grave contido nos termos do Regimento Escolar.

Paragrafo Primeiro : É facultada também à **CONTRATADA** a rescisão deste Contrato quando não for viável a permanência do **CONTRATANTE** como aluno ou quando não houver formação de turma mínima de 25 alunos, para turmas presenciais, **até o décimo quinto dia** de aula conforme calendário escolar do curso e o **CONTRATANTE** não apresentar interesse de continuar o curso na modalidade à distância.

Cláusula 8ª. O presente contrato poderá ser rescindido por iniciativa do **CONTRATANTE** configurando cancelamento de matrícula ou transferência, mediante solicitação, via requerimento, junto à Secretaria da **CONTRATADA**.

Paragrafo Primeiro Como Referência Financeira ao pedido de Rescisão deste Contrato, o **CONTRANTE** possui o direito de restituição percentual de 100% do investimento já efetuado para rescisões solicitadas em até 15 dias posteriores à assinatura e ou aceite do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACADÊMICOS. Após este período, o **CONTRATANTE** não possui direito a restituição financeira sobre o investimento.

Paragrafo Segundo : Para pagamentos efetivados via cartão de credito o ressarcimento sera efetivado em parcelas mensais de acordo com o numero de parcelas mediante a compravação de pagamento

Paragrafo Terceiro : Para efetivar a solicitação de cancelamento de matrícula ou transferência, o **CONTRATANTE** não poderá possuir parcelas vencidas.

Cláusula 9ª. Ocorrendo a rescisão, o aluno será desligado da **CONTRATADA**, ficando obrigada a instituição de ensino, fornecer todos os documentos necessários para que o aluno efetive sua transferência.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. Este contrato tem duração de 28 meses, contando-se a partir de aceite digital ou assinatura.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª. Fica condicionada a validade deste contrato à matrícula regular do aluno, caracterizada pelo pagamento da primeira parcela.

Cláusula 12ª. O não acesso e não frequência do aluno as atividades acadêmicas não obsta ao pagamento das parcelas mensais à **CONTRATADA**.

Cláusula 13ª. É responsável a **CONTRATADA** em fornecer o acesso ao ambiente virtual (www.certificacaotecnica.com.br) ao aluno adimplente para que o mesmo acompanhe as aulas.

DO FORO

Cláusula 14ª. As partes elegem o foro da comarca de Natal, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO. Por estarem assim justos e contratados, o **CONTRATANTE** aceita digitalmente o presente instrumento.

«CidadeEscola», «DataAtual».

«NomeResponsavel»



RICARDO LUIZ MARCATTO
DIRETOR ACADÊMICO

ANEXO I: MODELO DE CERTIFICAÇÃO

O modelo de Certificação do Centro de Profissionalização da Educação Técnica – CPET, possui como base legal a **Legislação Educacional Nacional, parecer do Conselho Nacional de Educação, o Regimento Escolar da Instituição e os Projetos de Autorização dos Curso Técnicos.**

O modelo de certificação, se inicia com a **matricula do aluno**, a partir do [CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS](#), em um conjunto de Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional, que possui **REFERÊNCIA direta a um Curso Técnico específico e seus componentes curriculares escolhido pelo aluno.**

Os **Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional e as atividades de pesquisa e práticas**, referenciam todos os **componentes curriculares** específicos do curso referência escolhido pelo aluno para sua formação, fornecendo em sua execução **Qualificações Profissionais e Formações Profissionais específicas.**

Os **Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional e as atividades de pesquisa e práticas**, referentes aos componentes curriculares do Curso Técnico escolhido, podem ser **cursados na ordem desejada pelo aluno**, respeitando-se os pré-requisitos quando existentes e ou a liberação efetivada e ou as formações profissionais. Exceto no PRONAVEM - Programa Nacional de Valorização do Ensino Médio, que os Cursos são liberados em ordem específica e com espaçamento mensal,

O aluno **poderá acessar os mesmos a hora que desejar, no ambiente www.certificacaotecnica.com.br, de acordo com sua própria disponibilidade**, definindo assim seu ritmo de estudo, possuindo suporte de tutoria com tempo de resposta de 48 horas.

Os **Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional** são cursados de forma integral no ambiente virtual salvo e as **atividades de pesquisa e práticas** e são considerados executados quando concluídos com media igual ou superior a 6,0 (seis) avaliação online.

Para cada **Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional** é emitido um certificado de conclusão online, com rastreabilidade, registro e validade nacional.

Conjuntos específicos de Cursos Isolados compõe Qualificações Profissionais que são Certificados de acordo com sua execução

Para solicitar o **aproveitamento do Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional** como um **componente curricular específico do curso referência escolhido**, o aluno deverá:

– **executar uma avaliação presencial para cada CURSO LIVRE INDIVIDUAL(ou ISOLADO)**, composta das **competências e habilidades necessárias para comprovação do componente curricular**, obtendo nota igual ou superior a 6,0 (seis).

– **cursar um conjunto de cursos isolados que representam uma Qualificação Profissional de acordo com a apresentada nos componentes curriculares cada curso.**

Para pleitear a sua certificação como **TÉCNICO NO CURSO REFERÊNCIA** escolhido, o aluno deverá:

1) atender aos **requisitos documentais obrigatórios (apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar devidamente autenticados).**

2) ter sido **aprovado em todos os Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional** referentes aos **componentes curriculares do curso referência escolhido que compõe as Qualificações Profissionais obrigatórias.**

3) ter executado e ter sido **aprovado em todas as avaliações presenciais referentes aos componentes curriculares do curso referência escolhido.**

4) ter **aproveitamento**, em todos os componentes curriculares, **com média igual ou superior a 6,0 (seis).**

5) cumprir todas as **qualificações profissionais comprovadas com suas respectivas certificações**

6) executar o **estágio, quando obrigatório**, respeitando as regras referentes ao mesmo.

7) concluir, **OBRIGATORIAMENTE**, o módulo de **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**, com media igual ou superior a **6,0 (seis)**, onde a **liberação do TCC somente após a conclusão de todas as qualificações profissionais**

8) concluir **todos os componentes curriculares** dentro do período de 50% a mais que o **prazo total do seu curso**.

Modelo disponível a Nível Nacional através de Unidades Parceiras, apenas para cursos técnicos autorizados na modalidade à distância.

ANEXO II – PLANO DE INVESTIMENTO – valido a partir de 01/07/2018
PLANO DE INVESTIMENTOS

Curso Referencia	Técnico	Valor do Curso ***	do Pagamento Cartão 12x	Parcela Cartão 12x	Pagamento Boleto vista	Parcela a Boleto 12x em	PRONAVEM* Boleto 16x	PRONAVEM* Boleto 22x
Administração		R\$ 2.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 133,33	R\$ 1.500,00	R\$ 166,67	R\$ 125,00	R\$ 100,00
Logística		R\$ 2.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 133,33	R\$ 1.500,00	R\$ 166,67	R\$ 125,00	R\$ 100,00
Meio Ambiente		R\$ 2.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 133,33	R\$ 1.500,00	R\$ 166,67	R\$ 125,00	R\$ 100,00
Turismo		R\$ 3.500,00	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 2.500,00	R\$ 250,00	R\$ 212,50	R\$ 159,09
Edificações		R\$ 3.500,00	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 2.500,00	R\$ 250,00	R\$ 212,50	R\$ 159,09
Eletrotécnica		R\$ 3.500,00	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 2.500,00	R\$ 250,00	R\$ 212,50	R\$ 159,09
Eletronica		R\$ 3.500,00	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 2.500,00	R\$ 250,00	R\$ 212,50	R\$ 159,09
Segurança Trabalho	do	R\$ 3.500,00	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 2.500,00	R\$ 250,00	R\$ 212,50	R\$ 159,09
Curso Referencia	Técnico	Valor do Curso	do Valor Pagamento Cartão 12x	Parcela Cartão 12x	Pagamento Boleto vista	Parcela a Boleto 8x em		
Transações Imobiliarias		R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 83,33	R\$ 900,00	R\$ 125,00		

- * PRONAVEM – Programa Nacional de Valorização do Ensino Médio: os Cursos Isolados são liberados de forma mensal a cada 30 dias a contar da data de matricula.
- ** Curso Técnico não ofertado no PRONAVEM
- *** Valor de Curso referência aplicado ao PRONAVEM